

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 427/1996

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REFORMULAR DELIBERAÇÃO DE VETO.

Data da Norma **13/11/1996** Data de Publicação

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 612/1995 - Autoria: Antonio Augusto Giaretta

Status de Vigência **Revogada**

Observações

* Não houve publicação. CÂMARA - regimento interno Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

Histórico de AlteraçõesData da NormaNorma RelacionadaE11/12/1996Resolução nº 432/1996R

Efeito da Norma Relacionada Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí Sto Paulo



processo 19.059

RESOLUÇÃO 427. DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Altera o Regimento Interno, para reformular deliberação de veto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de novembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art. 207. (...)

(...)

*§ 4.º A rejeição e a manutenção do veto dependem, cada qual, do número de votos necessários à deliberação do veto, sem o que este será incluído, para votação, na sessão ordinária seguinte."

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, em treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (13-11-1996).

"DOCA"

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (13-11-1996).

×....

Will aufred i WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

+

cm

SG